



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores BOM PROGRESSO

Rua Sete, nº 25 - CEP 98575-000 - Bom Progresso - RS
Fone: (55) 3528-6105 - e-mail: camarabp-vereadores@bol.com.br

RESOLUÇÃO N.º 01/2017, DE 05 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a realização de Sessão descentralizada da Câmara de Vereadores de Bom Progresso e dá outras providências.

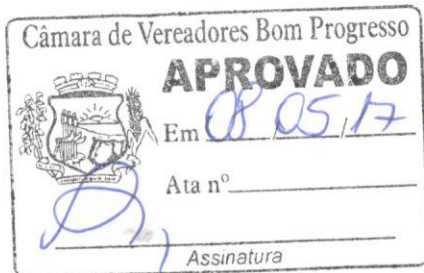
Eu LEANDRO BARALDI DE CAMPOS, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Bom Progresso, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que são asseguradas pela Legislação em Vigor, FAZ SABER, que ouvido o PLENÁRIO A câmara Aprova e ele no uso de atribuições Legais PROMULGA a presente Resolução:

Art. 1ª Fica autorizada a Câmara de Vereadores de Bom Progresso, Estado do Rio Grande do Sul, realizar Sessão Descentralizada na comunidade de Pinhalzinho neste Município, sendo a 8ª Sessão Ordinária de 2017, a realizar-se nos dia 22 de Maio de 2017 com início às 19:00 horas.

Art.2ª Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3ª Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores de Bom Progresso-RS, aos 05 dias do mês de Maio de 2017.



Leandro Baraldi de Campos

Presidente em Exercício.

Eugenio Bones Figueira

Secretário